

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 056/2017
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal, Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: HOSPITAL LINDOURO AVELAR / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA

Endereço: Rua Caiçara, nº 500– Bairro: Brant

Lagoa Santa/MG – CEP 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº 03.409.366/0001-07

Representado por: **Paulo César Boschi Pedrosa**, titular da Cédula de Identidade RG nº MG 751.146 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.413.586-34, residente à Rua dos Pinheiros, nº 178, Bairro Recanto do Poeta, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 056/2017, decorrente da inexigibilidade nº 010/2017, firmado em 09/10/2017, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de inserção do anexo técnico VII, que originará um acréscimo de valores em 1,293723% alteração da cláusula nona do contrato, item 8.1 do Plano Operacional, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula primeira, parágrafo único do referido contrato: fica inserido o anexo técnico VI, conforme disposto neste aditivo, passando o parágrafo único da referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo Único – O Plano Operativo Anual - POA, parte integrante desse Instrumento, será atualizado mediante Termo Aditivo, sempre que houver necessidade de adequação e remanejamento da Programação Pactuada e Integrada - PPI, reajuste da Tabela SUS, campanhas e programas estratégicos que seguirão regulamentação conforme legislação específica.

Integram este CONTRATO os seguintes anexos:

- a) Plano Operativo Assistencial - POA
- b) Anexo Técnico I – Descrição dos Serviços
- c) Anexo Técnico II - Ambulatório Especializado
- d) Anexo Técnico III - serviços de apoio diagnóstico para os atendimentos do ambulatório "dr. Lindouro avelar"
- e) Anexo Técnico IV - Mutirão de Cirurgias Eletiva Municipal Saldo Remanescente de Recurso Federal
- f) Anexo Técnico V - estratégia de cirurgias eletivas faec
- g) Anexo Técnico VI - reforço pediátrico no pronto atendimento hospitalar
- h) Anexo Técnico VII - Estratégias de cirurgias eletiva municipal

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a cláusula nona do referido contrato que passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Para a execução do presente CONTRATO será destinado pela CONTRATANTE recurso financeiro anual estimado no montante de **R\$ 14.164.016,29** (Quatorze milhões, cento e sessenta e quatro mil dezesseis reais e vinte e nove centavos) em 12 (doze) meses conforme pactuado no Plano Operativo e especificações a seguir:

9.1.1. Do montante acima, **R\$ 5.280.000,00** (cinco milhões, duzentos e oitenta mil reais) referem-se a serviços do Pronto Atendimento descritos no Anexo I do Plano Operativo;

9.1.2. A Tabela I abaixo discrimina a Programação Orçamentária Geral da execução deste CONTRATO, que inclui o item 9.1.1.

TABELA I – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL PARA O HOSPITAL LINDOURO AVELAR / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA

TIPO DE SERVIÇO	TIPO DE RECURSO	Valor Total/Ano (R\$)	Valor Total/Mês (R\$)	Parte Fixa Mensal (R\$)	Parte Variável Mensal (R\$)	Fonte de Recurso
HOSPITALAR	Pré-Fixado Hospitalar - Conforme Teto MAC	599.177,16	Até 49.931,43	47.434,86	Até 2.496,57	Federal
AMBULATORIAL	Pré-Fixado (serviços ambulatoriais) - Conforme Teto MAC	564.210,60	Até 47.017,55	44.666,67	Até 2.350,88	Federal
HOSPITALAR	Pós- Fixado / FAEC de Cirurgias (variável) Portaria Ministerial nº 1.294, de 25 de Maio de 2017	229.919,59	Até 19.159,97	-	Até 19.159,97	Federal
HOSPITALAR	Pós- Fixado / Portaria Gestor SUS Municipal nº 014, de 14 de julho de 2017 - Mutirão de Cirurgias Eletivas Municipal (Saldo remanescente de Recurso Federal) - (variável) - Teto MAC	239.556,52	Até 45.315,97	-	Até 45.315,97	Federal
Subtotal Recursos Fonte FEDERAL		1.632.863,87	Até 161.424,92	92.101,53	Até 69.323,39	Federal
AMBULATORIAL	Incentivo à Contratação Municipal (IAC-M): Ambulatorial (variável)	7.640.215,05	Até 636.684,59	604.850,36	5% Até (31.834,23)	Municipal
HOSPITALAR	Incentivo à Contratação Municipal (IAC-M): Hospitalar (variável)	4.113.961,95	Até 342.830,16	325.688,65	5% Até (17.141,51)	Municipal
AMBULATORIAL	Apoio Diagnóstico para os atendimentos	317.961,60	Até 24.036,80	24.036,80	29.520,00	Municipal



	realizados no Ambulatório Dr. Lindouro Avelar.					
AMBULATORIAL	Consultas em Ambulatório Dr. Especializado Lindouro Avelar	300.000,00	Até 30.000,00	25.000,00	-	Municipal
	Pequenos procedimentos ambulatoriais	30.000,00	Até 2.500,00	-	Até 2.500,00	Municipal
AMBULATORIAL	Incentivo por Desempenho no Assistencial Ambulatório Especializado Dr. Lindouro Avelar	30.000,00	Até 2.500,00	-	Até 2.500,00	Municipal
AMBULATORIAL	Pós- Fixado / Portaria Gestor SUS Municipal nº 014, de 14 de julho de 2017 - Mutirão de Cirurgias Eletivas Municipal (Saldo remanescente de Recurso Federal) - (variável) - Teto MAC	39.013,82	Até 5.751,15	-	Até 5.751,15	Municipal
Municipal	Inclusão de mais um profissional Pediatra no Pronto Atendimento, durante os meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2018, atendendo no horário de 16:00 às 22:00 horas por dia	60.000,00	Até 15.000,00	10.000,00	Até 5.000,00	Municipal
Subtotal Contrapartida MUNICIPAL		12.531.152,42	Até 1.059.302,70	989.575,81	Até 94.246,89	Municipal
TOTAL GERAL		14.164.016,29	1.220.727,62	1.081.677,34	Até 163.570,28	

9.2. Todo o recurso a ser repassado para realização de qualquer campanha e/ou programas estratégicos será regulamentado mediante Termo Aditivo a este CONTRATO, atendendo ao seu Plano Operativo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O item 8.1 presente no Plano Operacional fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

8.1 DOS VALORES

I. O valor total estimado para a execução deste instrumento é de **R\$ 14.164.016,29** (Quatorze milhões, cento e sessenta e quatro mil dezesseis reais e vinte e nove centavos) em 12 (doze) meses conforme especificado na Tabela I:





Tabela I – Programação Orçamentária

TIPO DE SERVIÇO	TIPO DE RECURSO	Valor Total/Ano (R\$)	Valor Total/Mês (R\$)	Parte Fixa Mensal (R\$)	Parte Variável Mensal (R\$)	Fonte de Recurso
HOSPITALAR	Pré-Fixado Hospitalar - Conforme Teto MAC	599.177,16	Até 49.931,43	47.434,86	Até 2.496,57	Federal
AMBULATORIAL	Pré-Fixado (serviços ambulatoriais) - Conforme Teto MAC	564.210,60	Até 47.017,55	44.666,67	Até 2.350,88	Federal
HOSPITALAR	Pós- Fixado / FAEC de Cirurgias (variável) Portaria Ministerial nº 1.294, de 25 de Maio de 2017	229.919,59	Até 19.159,97	-	Até 19.159,97	Federal
HOSPITALAR	Pós- Fixado / Portaria Gestor SUS Municipal nº 014, de 14 de julho de 2017 - Mutirão de Cirurgias Eletivas Municipal (Saldo remanescente de Recurso Federal) - (variável) - Teto MAC	239.556,52	Até 45.315,97	-	Até 45.315,97	Federal
Subtotal Recursos Fonte FEDERAL		1.632.863,87	Até 161.424,92	92.101,53	Até 69.323,39	Federal
AMBULATORIAL	Incentivo à Contratualização Municipal (IAC-M): Ambulatorial (variável)	7.640.215,05	Até 636.684,59	604.850,36	5% Até (31.834,23)	Municipal
HOSPITALAR	Incentivo à Contratualização Municipal (IAC-M): Hospitalar (variável)	4.113.961,95	Até 342.830,16	325.688,65	5% Até (17.141,51)	Municipal
AMBULATORIAL	Apoio Diagnóstico para os atendimentos realizados no Ambulatório Dr. Lindouro Avelar.	317.961,60	Até 24.036,80	24.036,80	29.520,00	Municipal
AMBULATORIAL	Consultas Ambulatório Especializado Dr. Lindouro Avelar	300.000,00	Até 30.000,00	25.000,00	-	Municipal
	Pequenos procedimentos ambulatoriais	30.000,00	Até 2.500,00	-	Até 2.500,00	Municipal
AMBULATORIAL	Incentivo Desempenho Assistencial Ambulatório Especializado Dr. Lindouro Avelar	30.000,00	Até 2.500,00	-	Até 2.500,00	Municipal





AMBULATORIAL	Pós- Fixado / Portaria Gestor SUS Municipal nº 014, de 14 de julho de 2017 - Mutirão de Cirurgias Eletivas Municipal (Saldo remanescente de Recurso Federal) - (variável) - Teto MAC	39.013,82	Até 5.751,15	-	Até 5.751,15	Municipal
Municipal	Inclusão de mais um profissional Pediatra no Pronto Atendimento, durante os meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2018, atendendo no horário de 16:00 às 22:00 horas por dia	60.000,00	Até 15.000,00	10.000,00	Até 5.000,00	Municipal
Subtotal Contrapartida MUNICIPAL		12.531.152,42	Até 1.059.302,70	989.575,81	Até 94.246,89	Municipal
TOTAL GERAL		14.164.016,29	1.220.727,62	1.081.677,34	Até 163.570,28	

I. O valor variável referente ao financiamento da Média e Alta Complexidade e referente ao Incentivo a Contratualização Municipal (IAC-M) no valor mensal de R\$ **64.726,89** (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), terá seu pagamento condicionado ao desempenho qualitativo, mediante análise mensal do cumprimento das metas assistenciais previstas neste Plano Operativo segundo metodologia instituída em Portaria pelo Gestor; **Excetuando o valor de R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte reais) que serão destinados à realização de 450 (quatrocentos e cinquenta) exames de ultrassonografia, que serão pagos através de produção.**

II. O valor fixo do Financiamento da Média e Alta Complexidade e referente ao Incentivo a Contratualização Municipal (IAC-M) no valor mensal total de R\$ **989.575,81** (novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) será repassado mensalmente após recebimento e aprovação do Relatório de Atendimentos Assistenciais;

III. O Teto Mensal para pagamento da inclusão de um médico Pediatra no Pronto Atendimento, nos horários estabelecidos, nos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2018 terá um valor fixo de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

IV. O Teto Mensal Variável para pagamento da inclusão de um médico Pediatra no Pronto Atendimento, nos horários estabelecidos, nos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2018 será no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), com base no cumprimento de Metas e Indicadores a serem estabelecidos no item 3.2 e pactuados na Comissão de Controle, Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento do Contrato;

V. As atividades assistenciais da **CONTRATADA** dividem-se conforme especificações e quantidades relacionadas no Plano Operativo e seus Anexos.



CLAÚSULA QUARTA:

A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93

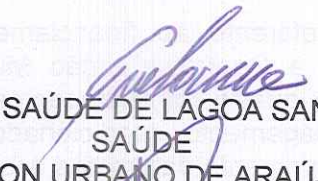
CLAÚSULA QUINTA:

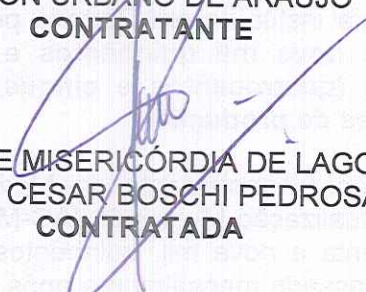
As Cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 06 de setembro de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

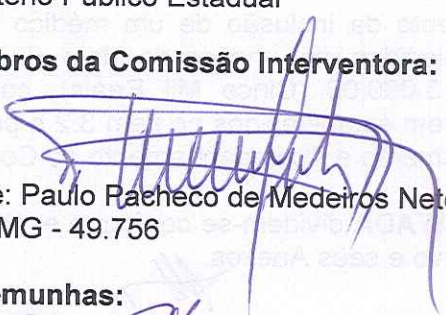

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
CONTRATANTE


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA
PAULO CESAR BOSCHI PEDROSA
CONTRATADA

Interveniente Anuente:

Dra. Mirella Giovanetti Vieira
Ministério Público Estadual

Membros da Comissão Interventora:


Nome: Paulo Pacheco de Medeiros Neto
OAB/MG - 49.756


Nome: Luiz Fernando Barreto Perez
CORECON 6.353-3
RG: M 1.560.750

Testemunhas:


Nome: Breno Aparecido da Costa
RG: MG 13.382.815


Nome: Anne Elize M. G. Barbosa
RG: MG 15.754.560

ANEXO TÉCNICO VII – ESTRATEGIAS DE CIRURGIAS ELETIVA MUNICIPAL

1- DO OBJETO

1.1 O presente documento técnico tem por objeto a execução da estratégia de Mutirão de Cirurgias Eletivas da Média Complexidade, visando pôr fim a demanda reprimida para tais procedimentos do município de Lagoa Santa e de municípios referenciados conforme Portaria Gestor SUS Municipal nº 41 de 24 de Julho de 2018.

1.2 A realização de cirurgias eletivas em regime de mutirão tende a proporcionar acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos pela Portaria do Gestor SUS Municipal nº 41 de 24 de Julho de 2018, de acordo com a demanda reprimida do município e região garantindo atenção continuada e integral àqueles que necessitam de tais cirurgias.

1.3 Os saldos a serem utilizados para execução da estratégia de cirurgias eletivas será o saldo remanescente de recursos financeiros da não execução do total de cirurgias eletivas pactuadas na Portaria Nº031/2017-SEMSA/SUS-LS de 23 de Novembro de 2017, recurso de incremento para ações de Média e Alta Complexidade oriundos de emenda parlamentar e recurso do tesouro municipal.

2- DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.1 Executar as ações necessárias à consecução do objeto do Referido anexo Técnico e cumprir os compromissos e as metas pactuadas.

2.2 Assegurar à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados;

2.3 Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

2.4 Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado, vinculado ou preposto, em razão da execução deste anexo técnico;

2.5 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste anexo Técnico;

2.6 Os casos que demandarem a utilização de equipamentos, que porventura venham apresentar defeitos técnicos ou que necessitem de intervalos de uso para a manutenção ou substituição, bem como a ausência temporária de profissionais, serão comunicados à SMS com as propostas de soluções visando a não interrupção da assistência;

2.7 Disponibilizar, mensalmente a documentação comprobatória da execução dos serviços assistenciais, conforme o fluxo de encaminhamento das informações definidas pelo Núcleo de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa;

2.8 Encaminhar, mensalmente, ao Gestor Municipal os dados referentes à alimentação dos sistemas de informações da SES e do Ministério da Saúde;

2.9 Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes;

2.10 Justificar ao paciente ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional;

2.11 Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

2.12 Submeter-se à regulação instituída pelo gestor municipal;

2.13 Participar de cursos de capacitação direcionado aos profissionais da CONTRATADA.

3- DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Pelas ações e serviços de saúde realizados deste Anexo Técnico a CONTRATADA poderá receber até **R\$ 167.117,59 (cento e sessenta e sete mil cento e dezessete reais e cinquenta e nove centavos)** previstos para esta estratégia.

3.2 Os valores transferidos poderão ser alterados por ato do Secretário Municipal de Saúde, por Resolução da Secretaria de Estado de Saúde ou Portaria Ministerial.

3.3 Caso o recurso não seja utilizado pela CONTRATADA na realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos, o mesmo será devolvido aos Cofres do município.

4- DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos deverão ocorrer por meio da apresentação da produção realizada de AIH e APAC em meio magnético e físico dos procedimentos realizados que foram previamente autorizados pelo Gestor após a autorização da Supervisão Hospitalar do município.

4.2 O valor do repasse está vinculado à realização dos procedimentos pactuados e o pagamento fica condicionado a supervisão do Núcleo de Regulação.

4.3 Os valores unitários dos procedimentos realizados terão como referência os valores definidos na Portaria Gestor SUS Municipal nº 41 de 24 de Julho de 2018.

5 - DO PRAZO

5.1 A execução deste Anexo Técnico tem validade até a vigência do contrato nº 056/2017, podendo ser prorrogado por igual período ou de acordo com a disponibilidade financeira do Recurso do Mutirão podendo ser prorrogado por nova Portaria ou Resolução Ministerial.

5.2 Havendo prorrogação do contrato nº 056/2017, fica a portaria Gestor SUS Municipal nº 41 de 24 de julho de 2018 prorrogada automaticamente.



**APROVAÇÃO DO ANEXO TECNICO – ESTRATÉGIA DE MUTIRÃO DE
CIRURGIAS ELETIVAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018**

O valor total estimado para a execução deste ANEXO TECNICO é de R\$ 151.967,59 (cento e cinquenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para realização de cirurgias eletivas.

Assinatura e carimbo do Gestor Municipal do SUS de Lagoa Santa - MG

Nome: _____
CI: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____

Assinatura e carimbo do (a) CONTRATADO (A)

Nome: _____
CI: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____

Lagoa Santa, ____ de _____ de 20____

